

## **DECRETO Nº 817/09**

### **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Luiz Henrique Koga**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** da ordem de **R\$ 810.000,00** (oitocentos e dez mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>02.01</b>	<b>Chefia do Executivo</b>	
<b>02.01.02</b>	<b>Fundo Social de Solidariedade</b>	
08.244.0101.2003	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
<b>02.01.08</b>	<b>Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos</b>	
04.122.0208.2005	Sentenças Judiciais	
4.4.90.91	Sentenças Judiciais	20.000,00
<b>02.03</b>	<b>Departamento Administrativo</b>	
<b>02.03.01</b>	<b>Diretoria do Departamento Administrativo</b>	
04.122.0107.2010	Manutenção Diretoria do Departamento Administrativo	
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.000,00
<b>02.03.02</b>	<b>Seção de Protocolo e Controle Administrativo</b>	
04.122.0109.2011	Manutenção do Protocolo e Controle Administrativo	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
<b>02.03.04</b>	<b>Seção de Controle de Informática</b>	
04.126.0111.2013	Manutenção da Seção de Controle de Informática	
3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
<b>02.04</b>	<b>Departamento de Contabilidade e Finanças</b>	
<b>02.04.03</b>	<b>Seção de Tesouraria</b>	
04.123.0115.2017	Manutenção da Seção de Tesouraria	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
28.843.0195.1052	PMAT – Programa Melhoria Arrecadação Tributária	
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	10.000,00
28.846.0116.2018	P A S E P	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
<b>02.06</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>02.06.03</b>	<b>Divisão do Ensino Fundamental</b>	
12.361.0126.2027	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
<b>02.06.11</b>	<b>Unidade de Controle da Merenda Escolar</b>	

**(FLS.02 DODECRETO Nº 817/09)**

12.306.0210.2062	Manutenção Unidade Controle da Merenda Escolar	
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
<b>02.07</b>	<b>Departamento de Saúde</b>	
<b>02.07.03</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.302.0145.2038	Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção – FONTE 01	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE 01	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 05	50.000,00
<b>02.07.04</b>	<b>Unidades Básicas, Postos de Saúde e PSFs</b>	
10.301.0148.2039	Unidades Básicas, Postos de Saúde e PSFs	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 02	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 05	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	50.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
<b>02.08</b>	<b>Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>02.08.03</b>	<b>Seção de Manutenção e Serviços Municipais</b>	
15.451.0155.2043	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
15.451.0161.1016	Aquisição de Veículos, Caminhões e Máquinas	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 02	210.000,00
<b>02.11</b>	<b>Departamento de Desenv. e Assistência Social</b>	
<b>02.11.02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.244.0199.1072	Programas e Projetos Sociais	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>810.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de Excesso de Arrecadação no Exercício de 2009 e anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>02.01</b>	<b>Chefia do Executivo</b>	
<b>02.01.02</b>	<b>Fundo Social de Solidariedade</b>	
08.244.0101.2003	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
<b>02.01.08</b>	<b>Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos</b>	
04.122.0205.2060	Manutenção do Departamento de Assuntos Jurídicos	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00

3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
<b>02.03</b>	<b>Departamento Administrativo</b>	
<b>02.03.01</b>	<b>Diretoria do Departamento Administrativo</b>	
04.122.0107.2010	Manutenção Diretoria do Departamento Administrativo	

**(FLS.03 DODECRETO Nº 817/09)**

3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
<b>02.03.02</b>	<b>Seção de Protocolo e Controle Administrativo</b>	
04.122.0109.2011	Manutenção do protocolo e Controle Administrativo	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>02.03.04</b>	<b>Seção de Controle de Informática</b>	
04.126.0111.2013	Manutenção da Seção de Controle de Informática	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
<b>02.04</b>	<b>Departamento de Contabilidade e Finanças</b>	
<b>02.04.03</b>	<b>Seção de Tesouraria</b>	
04.123.0115.2017	Manutenção da Seção de Tesouraria	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
<b>02.06</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>02.06.03</b>	<b>Divisão do Ensino Fundamental</b>	
12.361.0126.2027	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
<b>02.06.11</b>	<b>Unidade de Controle da Merenda Escolar</b>	
12.306.0210.2062	Manutenção da Unidade de Controle da Merenda Escolar	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	52.000,00
<b>02.07.02</b>	<b>Seção de Controle Geral, Adm. Hosp. e Ambulatorial</b>	
10.846.0116.2018	P A S E P	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
<b>02.08</b>	<b>Departamento de obras e Serviços Municipais</b>	
<b>02.08.03</b>	<b>Seção de Manutenção e Serviços Municipais</b>	
15.451.0161.1016	Aquisição de Veículos, Caminhões e Máquinas	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	210.000,00
<b>02.11</b>	<b>Departamento de Desenv. e Assistência Social</b>	
<b>02.11.02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.244.0199.1072	Programas e Projetos Sociais	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>		<b>350.000,00</b>
<b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>460.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>810.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 24 de julho de 2009.

**JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo